



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo	2
Termo de Ratificação	2

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais	4
Leis	4
Portarias	5
Contratos e Aditivos	6
Extrato de Aditivo	6
Licitações e Contratos	8
Homologação	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhhalao.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhhalao.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Termo de Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INFORMAÇÕES

Pelo presente Termo de Ratificação, com amparo no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no parecer técnico da Comissão de Licitação e do parecer jurídico exarado, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação para contratação da empresa **PHOENIX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ n.º **14.037.553/0001-23** para aquisição de bens nos termos e especificações abaixo descritas:

Contratante: Câmara Municipal de Pinhalão

Contratado: PHOENIX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de mão de obra, em regime de empreitada por preço mensal, pelo período de 02 meses.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.1001

Valor Total: R\$ 2.402,49 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Pinhalão, 30 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

PINHALAO
CAMARA DE
VEREADORES:7
7774479000148

Assinado digitalmente por PINHALAO CAMARA DE VEREADORES:7774479000148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Pinhalao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=PINHALAO CAMARA DE VEREADORES:7774479000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.22 09:31:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



Câmara Municipal de Pinhalão

Controle Legislativo

Termo de Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE/FAX: (043)-3569 1706.

E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM

PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INFORMAÇÕES

Pelo presente Termo de Ratificação, com amparo no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no parecer técnico da Comissão de Licitação e do parecer jurídico exarado, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação para contratação da empresa **J L EXTINTORES LTDA**, CNPJ n.º **39.378.171/0001-94** para aquisição de bens nos termos e especificações abaixo descritas:

Contratante: Câmara Municipal de Pinhalão

Contratado: J L EXTINTORES LTDA

Objeto: Recarga de 02 dois extintores CO² de 6Kg, 01 extintor AP de 10 Litros e 01 extintor BC de 4Kg.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.1001

Valor Total: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Pinhalão, 11 de agosto de 2023.


SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

PINHALAO
CAMARA
DE
VEREADO
RES:7777
447900014
8

Assinado digitalmente por
PINHALAO CAMARA DE
VEREADORES:777744790001
48
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
PR, L=Pinhalao, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
14259348000102, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ
A3, CN=PINHALAO CAMARA
DE
VEREADORES:777744790001
48
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.08.22
09:30:13
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
12.1.3



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2380/2023

Súmula: Autoriza o Município de Pinhalão realizar a permuta de imóvel com o senhor José Hilton dos Santos.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Dionisio Arrais de Alencar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Pinhalão realizar a permuta do imóvel matriculado sob nº 10.064, pertencente a municipalidade, pelo imóvel matriculado sob nº 12.485, pertencente ao senhor José Hilton dos Santos.

Art. 2º Diante desta permuta, fica desafetado o imóvel matriculado sob nº 10.064.

Art. 3º Os custos com a escritura de transferência ficarão sob a responsabilidade do Município de Pinhalão.

Art. 4º Considerando que se trata de permuta realizada para regularizar a dação em pagamento feita através de desapropriação, fica a transação isenta de ITBI.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de agosto de 2023.

Dionisio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 166/2023

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora: **MARIA APARECIDA COSTA DA SILVEIRA**, portadora do RG: 4.699.141-9 e do CPF: 040.107.749-75, ocupante do Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 30 dias de licença prêmio, do dia 10 de agosto de 2023 até o dia 08 de setembro de 2023.

*Essa portaria tem validade retroativa desde o dia 10 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 22 de agosto de 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 089/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº: 083/2022 - CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO LOCATÁRIO: ALISON MATHEUS JORGE DE OLIVEIRA 10352837942 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 16 de agosto de 2023 para 16 de agosto de 2024, ficando então alterada a cláusula Terceira do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pinhalão-PR, 16 de agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO Nº: 7 - ADMINISTRATIVO Nº: 055/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020- PROCESSO Nº: 03/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: JOSE MANUEL DE CARVALHO – ME CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do contrato em 3,53% com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao índice anual acumulado no mês de julho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com reajuste citado na Cláusula anterior, fica acrescido ao contrato o valor mensal de R\$ 150,54 (Cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor mensal de R\$ 4.264,68 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4.415,22 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 11 de agosto de 2023 para 11 de dezembro de 2023, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão – PR, 11 de agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/2023 de 27/07/2023, que visa Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte a ser utilizado pelo SCFV e eventos realizados pela secretaria de esporte e cultura, a FAVOR do Proponente:

- 1) **FOGACA TUR LTDA, CNPJ nº 36.050.165/0001-15**, pelo valor total de R\$ 65.970,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 22 de agosto de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2023 de 02/08/2023, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com robôs de LED para evento de abertura do 69º Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional, a FAVOR do Proponente:

- 1) A R SANTOS LTDA, CNPJ nº 08.434.728/0001-33, pelo valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 22 de agosto de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal